

Lei N° 586, de 16 de Outubro de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 111, no Período de 01 a 16 de Outubro de 2001.

Lei nº 586, de 16 de Outubro de 2001

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno irregular, com 317,00 metros

quadrados, situado à Rua Violeta Pinho Matozinhos, lote nº 81, Bairro Santa Cruz, com as seguintes características e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua Violeta Pinho Matozinhos; 23,00 metros do lado direito com os lotes nº 78, 79 e 80; 8,70 metros do lado esquerdo, também, com a Rua Violeta Pinho Matozinhos e 24,00 metros nos fundos com terrenos de Luiz Sérgio Toledo, a GIANNE APARECIDA MENDES PEREIRA, inscrita no CPF

sob o nº 061.844.846-21.

Parágrafo Único: A contemplada com a doação constante no artigo, fica impedida de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel, enquanto permanecer viva a beneficiada e, o imóvel servirá para construção de sua moradia.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos

para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2001.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal